



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

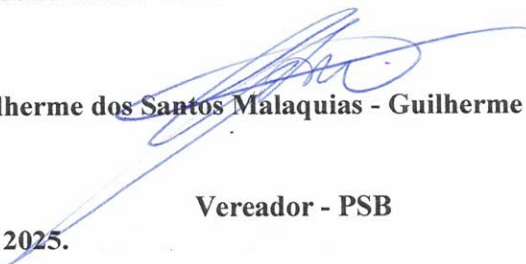
492º da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 1421/2025

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à **ampla publicidade à Lei Municipal nº 3.744, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre os critérios para embarque e desembarque de passageiros que utilizam a rede de transporte público no município de Cubatão após às 22h00 e dá outras providências.**

Cubatão, 23 de setembro de 2025.


Guilherme dos Santos Malaquias - Guilherme do Salão

Vereador - PSB

Cubatão, 23 de setembro de 2025.

Ofício nº 1421/2025 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.


Alexandre Mendes da Silva
Presidente